PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 05 de julho de 2024 · Ano VIII · Edição nº 1166

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.107, DE 02 DE JUIHO DE 2024

Concede abono de permanência a servidora municipal e da outras providências.

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

· **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.539/2022;

· **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis;

· **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Abono de Permanência a(ao) servidor(a), **Lindomar Cristino da Silva Dias,** brasileiro, inscrita na **Matrícula nº 279**, contados do Requerimento Administrativo (2592 de 28/06/2024);

Art. 2º. Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência o correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis, pela aplicação da alíquota vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 02 de Julho de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Dir. de Planej. e Administração
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

.....

PORTARIA Nº 16.108, 02 DE JUIHODE 2024

Concede Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados e outras providências;

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER **12 dias** de Licença Prêmio, a partir de **15/05/2024**, a(o) servidor(a) municipal senhor(a) **Davi Pedro Lacerda**, Matrícula nº **098,** lotado(a) no Almoxarifado**,** cargo de **Motorista**, referente ao período aquisitivo de **12/7/2015 a 13/0/2022 (75ds);**

Art. 2º. CONCEDER **20 dias** de Licença Prêmio, a partir de **03/06/2024**, a servidor(a) municipal senhor(a) **Edson Kaneko**, Matricula nº **1506**, lotado no **Centro Odontológico,** cargo de **Dentista**, referente ao período aquisitivo de **25/10/2016 a 24/10/2021(90ds);25/10/2011 a 24/10/2016(06ds);**

Art. 3º. CONCEDER **15 dias** de Licença Prêmio, a partir 16/05/2024, a(o) servidor(a) municipal senhor(a) **Izabel Crist. da Silva Castro Arzão**, Matr. nº:**1271**, lotado(a) **na CEMEI Oswaldo Ribeiro de Mendonça,** cargo de Professor Educação Básica C/P, referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2018(55ds);

Art. 4º. CONCEDER **180 dias** de Licença Prêmio, a partir de **13/05/2024**, a servidor(a) municipal senhor(a) **Remi Vanda Passos**, matr. nº **747**, lotado(a) no **Almoxarifado,** cargo de **Ajudante de serviços diversos**, referente ao período aquisitivo de **06/07/2003 a 05/07/2008 (90ds);16/11/2012 a 15/04/2017(90ds);**

Art. 5º. CONCEDER **90 dias** de Licença Prêmio, a partir de **15/05/2024**, a(o) servidor(a) municipal senhor(a) **Ronaldo de Souza Silva**, Matrícula nº **829,** lotado(a) no **Almoxarifado,** cargo de **Fiscal Urbano** referente ao período aquisitivo de **01/02/2014 a 31/01/2019(90ds**),

Art. 6º. CONCEDER **04 dias** de Licença Prêmio, a partir de **04/062024**, a(o) servidor(a) municipal senhor(a) **Julio Ferreira do Carmo**, Matrícula nº **875,** lotado(a) no Controle de Vetores**,** cargo de **Agente de Combate a Endemias**, referente ao período aquisitivo de **14/03/2017 a 13/03/2022 (04ds);**

PORTARIA Nº 16.108, 02 DE JULHO DE 2024

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as respectivas datas.

Miguelópolis, 02 de julho de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis.

Dir. de Planej. e Administração
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

.....

PORTARIA Nº 16.113, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NO QUE FIRMA A LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990, E;

· **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

· **CONSIDERANDO** a pretensão do requerente em ser candidato nas próximas eleições de 2024, especificamente em 6 de outubro de 2024;

· **CONSIDERANDO** que o candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, que vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos

termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a título de desincompatibilização, o afastamento da servidora pública municipal **SAAD IBRAHIM TANNOUS** – matrícula 825, ocupante do cargo de Engenheiro, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

§1º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar, em até 02 (dois) dias úteis a cópia da Ata de Convenção que aprovou seu nome para candidatura, ao Setor de Recursos Humanos, ficando, desde já, prorrogada seu afastamento.

§2º. Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§3º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos o deferimento de seu pedido de Registro de Candidatura, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

§4º. Caso o servidor afastado tenha seu registro indeferido, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 03 de julho de 2024

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

.....

PORTARIA Nº 16.117, 03 DE JULHO DE 2024

Concede Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados e outras providências;

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER **15 dias,** de Licença Prêmio, a partir de **15/05/2024**, a(o) servidor(a) municipal senhor(a) **Angela Apda Alves de Menezes**, Matrícula nº **041,** lotado(a) no CREAS**,** cargo de **Auxiliar Administrtio**, referente ao período aquisitivo de **21/12/2010 a 20/12/2015 (45ds);**

Art. 2º. CONCEDER **15 dias** de Licença Prêmio, a partir de **14/05/2024**, a servidor(a) municipal senhor(a) **Elisa de Cássia Agrela**, Matricula nº **1667**, lotado na EMEF Profª Maria Peralta Cunha**,** cargo de **Auxiliar Serv. Escolar**, referente ao período aquisitivo de **25/04/2008 a 24/04/2013(15ds);**

Art. 3º. CONCEDER **15 dias** de Licença Prêmio, a partir 15/05/2024, a(o) servidor(a) municipal senhor(a) **Euripa de Melo Fernandes Pereira**, Matr. nº:**142**, lotado(a) **na E E Dr Willian Amin,** cargo de Aj. de Serv. Diversos, referente ao período aquisitivo de 28/03/2014 a 27/03/2019(15ds);

Art. 4º. CONCEDER **15dias** de Licença Prêmio, a partir de **15/05/2024**, a servidor(a) municipal senhor(a) **Maria Lucinda Barbosa**, matr. nº **736**, lotado(a) no **local de trabalho** EMEF Profª Maria Peralta Cunha,cargo de inspetora de aluno referente ao período aquisitivo de **12/11/2007 a 11/11/2012(90ds);**

Art. 5º. CONCEDER **33 dias** de Licença Prêmio, a partir de **03/06/2024**, a(o) servidor(a) municipal senhor(a) **Rosangela Apda de Barros Enes**, Matrícula nº **1661,** lotado(a) na EMEB Profª Maura Thereza Barb. Moura**,** cargo de **Auxiliar de Serv. Escolar,** referente ao período aquisitivo de **24/04/2013 a 23/04/2018(65ds**),

Art. 6º. CONCEDER **30 dias** de Licença Prêmio, a partir de **23/05/2024**, a(o) servidor(a) municipal senhor(a) **Solange Morais da Silveira**, Matrícula nº **1683,** lotado(a) no Almoxarifdo**,** cargo de **Gari**, referente ao período aquisitivo de **22/08/2013 a 21/08/2018 (60ds);**

PORTARIA Nº 16.117, 03 DE JULHO DE 2024

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as respectivas datas.

Miguelópolis, 03 de julho de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis.

Dir. de Planej. e Administração
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

.....

PORTARIA Nº 16.119, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor que especifica e da outras providências."

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal **JADE QUEIROZ CHRISTINO DA SILVA** – matrícula 2269, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Habitação, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 05 de julho de 2024

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

.....

PORTARIA Nº 16.120, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NO QUE FIRMA A LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990, E;

· **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

· **CONSIDERANDO** a pretensão do requerente em ser candidato nas próximas eleições de 2024, especificamente em 6 de outubro de 2024;

· **CONSIDERANDO** que o candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, que vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a título de desincompatibilização, o afastamento do servidor público municipal **JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA** – matrícula 653, ocupante do cargo de Escriturário, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

§1º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar, em até 02 (dois) dias úteis a cópia da Ata de Convenção que aprovou seu nome para candidatura, ao Setor de Recursos Humanos, ficando, desde já, prorrogada seu afastamento.

§2º. Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§3º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos o deferimento de seu pedido de Registro de Candidatura, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

§4º. Caso o servidor afastado tenha seu registro indeferido, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 05 de julho de 2024

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

.....

PORTARIA N° 16.121 DE 05 DE JULHO DE 2024

"ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS"

O Senhor **NAIM MIGUEL NETO**, Prefeito Municipal de MIGUELÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e cumprindo as disposições estabelecidas: Artigos 8º, 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Resolução nº 233 de 30 de março de 2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Decreto Municipal nº 3.552, de 30 de março de 2009, que Institui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e Aprova o seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1°. Ficam nomeados pelo período de um ano, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de MIGUELÓPOLIS, Estado de São Paulo, assim composta:

· **Membros Julgadores:**

o Titular: **Eder Batista Conti da Silva**

o Titular: **Stênio Garcia de Oliveira Dias**

o Titular: **Márcia Antônia Oliveira Hammoud**,

Secretário:

Sr. **Miguel Nagib Filho**

Artigo 2°. O Presidente e Vice Presidente da JARI serão:

· **Presidente: Eder Batista Conti da Silva**

· **Vice Presidente**: **Stênio Garcia de Oliveira Dia**,

Artigo 3°. Farão jus a gratificação os membros julgadores no valor de R$600,00 (seiscentos) reais, equiparados ao prolabore.

Artigo 4°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5°. A presente portaria revoga a anterior.

Artigo 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 05 de julho de 2024.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Adriana Gotto
Secretária da Administração
Matricula nº: 11

.....

PORTARIA Nº 16.122, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração de servidora que especifica e da outras providências."

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora pública municipal **SOLANGE APARECIDA DA SILVA ROSA** – matrícula 20937, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 05 de julho de 2024

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

.....

PORTARIA Nº 16.123, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NO QUE FIRMA A LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990, E;

· **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

· **CONSIDERANDO** a pretensão do requerente em ser candidato nas próximas eleições de 2024, especificamente em 6 de outubro de 2024;

· **CONSIDERANDO** que o candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, que vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a título de desincompatibilização, o afastamento do servidor público municipal **CARLOS ROBERTO DO CARMO LUIZ** – matrícula 1590, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

§1º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar, em até 02 (dois) dias úteis a cópia da Ata de Convenção que aprovou seu nome para candidatura, ao Setor de Recursos Humanos, ficando, desde já, prorrogada seu afastamento.

§2º. Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§3º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos o deferimento de seu pedido de Registro de Candidatura, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

§4º. Caso o servidor afastado tenha seu registro indeferido, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 05 de julho de 2024

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

.....

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS faz público que foi DESIGNADA NOVA DATA para abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024**, visando a seleção e premiação de Projetos Audiovisuais, objeto: **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DA LINGUAGEM AUDIOVISUAL LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO – ARTIGO 6º - INCISO I**. Os interessados deverão enviar os documentos solicitados no Edital, preferencialmente por meio eletrônico, entre os **dias 05/07/2024 às 13h30 até o dia 22/07/2024 às 16h00** para o endereço de e-mail do Departamento de Cultura, e-mail: cultura@miguelopolis.sp.gov.br, **em um único PDF**, com o assunto **"Inscrição Edital 040/2024 Projetos Lei Paulo Gustavo – Art. 6º, I"**, e, excepcionalmente, de forma presencial na Av. José Espirito Santo, n.º 175, Jardim Paulista – Miguelópolis. Esclarecimentos somente através do e-mail: cultura@miguelopolis.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e na internet: www.miguelopolis.sp.gov.br, a partir do dia 05/07/2024. Miguelópolis, SP, 03 de julho de 2024. NAIM MIGUEL NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS faz público que foi DESIGNADA NOVA DATA para abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024**, visando o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INTERESSADOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PREMIAÇÃO POR REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA, CINEMAS DE RUA E CINEMAS ITINERANTES, COM PROGRAMAÇÃO DE CIRCULAÇÃO NOS BAIRROS DA CIDADE POR NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, COM OBSERVÂNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 6º, INCISO II, E NO ARTIGO 4º, DO DECRETO FEDERAL N.º 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).** Os interessados deverão enviar os documentos solicitados no Edital, preferencialmente por meio eletrônico, entre os **dias 05/07/2024 às 13h30 até o dia 22/07/2024 às 16h00** para o endereço de e-mail do

Departamento de Cultura, e-mail: cultura@miguelopolis.sp.gov.br, **em um único PDF**, com o assunto **"Inscrição Edital 041/2024 Projetos Lei Paulo Gustavo – Art. 6º, II"**, e, excepcionalmente, de forma presencial na Av. José Espirito Santo, n.º 175, Jardim Paulista – Miguelópolis. Esclarecimentos somente através do e-mail: cultura@miguelopolis.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e na internet: www.miguelopolis.sp.gov.br, a partir do dia 05/07/2024. Miguelópolis, SP, 03 de julho de 2024. NAIM MIGUEL NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS faz público que foi DESIGNADA NOVA DATA para abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**, visando a seleção e premiação de Projetos Audiovisuais, objeto: **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DA LINGUAGEM AUDIOVISUAL LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO – ARTIGO 6º - INCISO III**. Os interessados deverão enviar os documentos solicitados no Edital, preferencialmente por meio eletrônico, entre os **dias 05/07/2024 às 13h30 até o dia 22/07/2024 às 16h00** para o endereço de e-mail do Departamento de Cultura, e-mail: cultura@miguelopolis.sp.gov.br, **em um único PDF**, com o assunto **"Inscrição Edital 042/2024 Projetos Lei Paulo Gustavo – Art. 6º, III"**, e, excepcionalmente, de forma presencial na Av. José Espirito Santo, n.º 175, Jardim Paulista – Miguelópolis. Esclarecimentos somente através do e-mail: cultura@miguelopolis.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e na internet: www.miguelopolis.sp.gov.br, a partir do dia 05/07/2024. Miguelópolis, SP, 03 de julho de 2024. NAIM MIGUEL NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS faz público que foi DESIGNADA NOVA DATA para abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024**, visando a seleção e premiação de Projetos Audiovisuais, objeto: **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DA LINGUAGEM AUDIOVISUAL LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO – ARTIGO 8º.**. Os interessados deverão enviar os documentos solicitados no Edital, preferencialmente por meio eletrônico, entre os **dias 05/07/2024 às 13h30 até o dia 22/07/2024 às 16h00** para o endereço de e-mail do Departamento de Cultura, e-mail: cultura@miguelopolis.sp.gov.br, **em um único PDF**, com o assunto **"Inscrição Edital 043/2024 Projetos Lei Paulo Gustavo – Art. 8º,** e, excepcionalmente, de forma presencial na Av. José Espirito Santo, n.º 175, Jardim Paulista – Miguelópolis. Esclarecimentos somente através do e-mail: cultura@miguelopolis.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e na internet: www.miguelopolis.sp.gov.br, a partir do dia 05/07/2024. Miguelópolis, SP, 03 de julho de 2024. NAIM MIGUEL NETO – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024**, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDENDIMENTO DA DEMANDA DO CENTRO ODONTOLÓGICO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**a entrega dos envelopes será no dia 24/07/2024 às 13hrs30min, no Setor de Licitações, situado na Praça Vovó Mariquinha, n.º 100, Centro do Município de Miguelópolis/SP, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e na internet através do site: www.miguelopolis.sp.gov.br, a partir do dia 12 de Julho de 2024. Miguelópolis/SP, 04 de julho de 2024. NAIM MIGUEL NETO – Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024.

A Prefeitura Municipal de Miguelópolis, através do Prefeito Municipal Dr. Naim Miguel Neto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital Completo, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Vovó Mariquinha nº 100, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 12 às 17 horas, no prazo improrrogável de três dias úteis a partir da data da publicação desta convocação.

Se o Candidato convocado não comparecer no prazo acima fixado será considerado desistente, **perdendo de forma efetiva sua vaga**.

ENGENHEIRO

Classif.	Nome
01º	Ítalo Meneses da Silva

Miguelópolis, 05 de julho de 2024.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022.

A Prefeitura Municipal de Miguelópolis, através do Prefeito Municipal Dr. Naim Miguel Neto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital Completo, CONVOCA a candidata abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Vovó Mariquinha nº 100, Centro, Miguelópolis/SP, no horário das 12 às 17 horas, no prazo improrrogável de três dias úteis a partir da data da publicação desta convocação.
Se a Candidata convocada não comparecer no prazo acima fixado será considerado desistente, **perdendo de forma efetiva sua vaga**.

PSICÓLOGO/SUAS

Classif.	Nome	Nº Inscrição
22º	Giselle Christina Santos Silva	0441345

Miguelópolis, 05 de julho de 2024.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
CNPJ 45.353.307/0001-04
Praça Vovó Mariquinha n.º 100 - Centro - Cep: 14.530-000 - Miguelópolis-SP
Caixa Postal 44 - Fone: (16) 3835-6600- Fax: (16) 3835-6610
e-mail: secretaria@miguelopolis.sp.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°.04/24–(Terc.Set.)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/24 (CMDCA)

LEI FEDERAL N° 13.019/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS
BENEFCIÁRIA: Instituto "Oswaldo Ribeiro de Mendonça"

Considerando que o projeto apresentado pelo Instituto "Oswaldo Ribeiro de Mendonça", apresenta atividades voltada ou vinculada a serviços de assistência social; considerando que a entidade proponente encontra-se devidamente cadastrada junto ao respectivo conselho de atuação conforme comprovado nos autos, fica dispensado o chamamento público, a teor do que dispõe o art. 30, da Lei n° 13.019/2014.

Determino a publicação deste ato.

Miguelópolis, 01 de julho de 2024.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal